

NOVO REGIME JURÍDICO

AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO, COM RECURSO A ESPÉCIES FLORESTAIS

(Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho)

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.)

www.icnf.pt

COMUNICAÇÃO PRÉVIA	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA
<p>1- Estão sujeitas a comunicação prévia, nas situações abaixo referidas:</p> <p>a) Quando se verificarem as seguintes condições cumulativas:</p> <p><i>i)</i> A área de intervenção ser inferior a dois hectares;</p> <p><i>ii)</i> Não se inserirem, total ou parcialmente, no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, como tal definido no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho;</p> <p><i>iii)</i> Não se realizarem em terrenos percorridos por incêndios nos 10 anos anteriores;</p> <p><i>iv)</i> Tratando-se de rearborizações, não alterarem a espécie ou espécies dominantes anteriormente instaladas.</p> <p>b) Quando se encontrem previstas em plano de gestão florestal aprovado em decisão expressa favorável do ICNF, I.P., que integre todos os elementos de conteúdo do projeto de arborização ou rearborização a que se refere a alínea <i>a)</i> do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 7.º.</p> <p>2- A comunicação prévia deve ser apresentada com a antecedência mínima de 20 dias relativamente ao início da respetiva ação, sob pena de não produzir quaisquer efeitos.</p> <p>3- As ações objeto de comunicação prévia devem ser executadas no prazo de dois anos a contar da data da sua apresentação. (Artigo 5.º).</p>	<p>1- Os pedidos de autorização prévia são analisados e decididos fundamentadamente, em função da sua conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas com incidência nas ações de arborização e rearborização.</p>

Nota: Até à implementação do sistema de informação a que se refere o artigo 8.º, o **pedido de autorização** e a **comunicação prévias** à realização de **ações de arborização e rearborização com espécies florestais** devem ser apresentados, **por escrito**, em **formulários de modelos**.

Documentos (entregues mediante **formulários**):

Comunicação Prévia;

- **Ficha de Projeto Simplificado;**

- **Termo de Responsabilidade;**

Pedido de Autorização Prévia

- **Projeto de Arborização ou Rearborização;**

- **Termo de Responsabilidade.**

Locais de receção:

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Mata Nacional do Choupal

3000 - 611 Coimbra